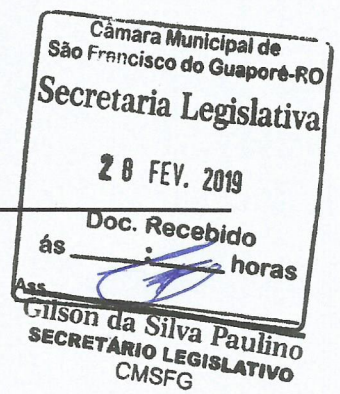




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2019.
PROJETO DE LEI N.º 18 /2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **a Suplementação das fichas de despesa dos programas de caráter de assistência à criança e ao adolescente bem como à assistência comunitária.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **25 de Fevereiro de 2019.**



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 18 /2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até no valor global de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
02.04.08.243.0012.	PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.243.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PETI.
3.3.90.30 FICHA: <u>189</u>	Material de Consumo R\$ 640,00.
	Total do Crédito R\$ 640,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
02.04.08.243.0012.	PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.243.0012.2046	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.
3.3.90.30 FICHA: <u>192</u>	Material de Consumo R\$ 8.850,00.
3.3.90.32 FICHA: <u>193</u>	Material Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R\$ 13.000,00.
3.3.90.39 FICHA: <u>194</u>	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
	Total do Crédito R\$ 26.850,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0013.	PROCESSO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.